



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 168 /2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a Resolução COSUEN Nº 32/2017, a qual estabelece o processo de Dispensa por extraordinário saber para fins de progressão de estudos de língua portuguesa ou espanhola;

CONSIDERANDO o EDITAL PROGRAD nº. 155/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, o qual torna pública a abertura do processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**RESOLVE**

Especificar a organização, a aplicação e os critérios de avaliação do exame para a Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**1. DA ORGANIZAÇÃO E DA APLICAÇÃO DO EXAME**

**1.1** A avaliação constará de duas etapas: prova escrita e prova oral, ambas compostas de tarefas que refletem o que se espera do egresso do componente curricular do eixo de línguas do Ciclo Comum de Estudos do qual se pretende dispensa.

**1.2** De acordo com o cronograma publicado no [Edital PROGRAD nº 155/2018](#), ambas as provas serão realizados unicamente no dia 15 de outubro de 2018, nos turnos manhã, tarde e noite, no Campus UNILA – Jardim Universitário, situado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000. Jd. Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná – Brasil. CEP: 85870-901.

**1.3** O não comparecimento a uma das etapas, escrita ou oral, caracterizará condição de reprovação do(a) candidato(a), de acordo com o item 8.1 do [Edital PROGRAD nº 155/2018](#).

**1.4** As Bancas de Dispensa disponibilizarão, no dia das avaliações, declaração de participação no processo de dispensa aos discentes que necessitarem comprovar sua ausência em outras atividades acadêmicas ou laborais.

## **2.DA PROVA ESCRITA**

**2.1** A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas, e será aplicada no dia **15 de outubro, das 9h às 11h, na sala C215** – Prédio Central, no Campus UNILA – Jardim Universitário.

**2.2** Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá comparecer à sala estabelecida com, pelo menos, 15 minutos de antecedência.

**2.3** Não será permitida a entrada na sala após as 9h.

**2.4** O ingresso nas salas para realização da prova escrita será permitido unicamente mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

**2.5** Durante a realização do exame, não será permitida a troca de materiais entre os candidatos(as).

**2.6** Durante a realização do exame, não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, como dicionários e tradutores eletrônicos, celulares, notebooks, iPhones, iPads, iPods, tablets, entre outros.

**2.7** A prova escrita será constituída de tarefas para avaliar compreensão leitora e produção escrita a partir de texto(s) proposto(s).

## **3. DA PROVA ORAL**

**3.1** A prova oral será realizada no dia **15 de outubro de 2018, a partir das 14h**, com horários de aplicação individual a serem definidos e divulgados após a realização da prova escrita.

**3.2** Para a realização da prova oral, o(a) candidato(a) deverá consultar o local e o horário correspondente à sua aplicação individual **nas planilhas que serão afixadas às portas da sala C215 do Prédio Central** do Campus UNILA - Jardim Universitário.

**3.3** Para a realização da prova oral, o(a) candidato(a) deverá comparecer à sala estabelecida com, pelo menos, 15 minutos de antecedência, pois não será permitido realizar a prova em outro horário.

**3.4** O ingresso nas salas para realização da prova oral será permitido unicamente mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

**3.5** A prova oral consistirá de uma interação face a face aplicada por dois avaliadores e terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo os primeiros para a apresentação do examinando e uma conversa sobre temas de seu interesse pessoal e, no segundo momento, uma interação com os avaliadores a partir de texto(s) - verbal(is) e/ou não-verbal(is) - que lhe(s) será(ão) apresentado(s) no momento da prova.

**3.6** A prova oral poderá ser gravada em áudio pelos avaliadores para efeito de registro. Se houver a gravação, não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EXAME**

**4.1** Os critérios de avaliação do exame estão baseados nos conteúdos e objetivos propostos nas ementas de cada componente curricular, que constam do PPC do Ciclo Comum de Estudos, de acordo com o Edital PROGRAD nº 155/2018.

**4.2** No caso de não obtenção de nota igual ou superior a 3,0 em cada uma das etapas da prova (escrita e oral), o(a) candidato(a) será reprovado(a) no Exame de Dispensa e, portanto, deverá cursar o componente curricular regularmente.

**4.3** O(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), considerando o item 2.2 deste Edital, será aprovado(a) no Exame de Dispensa e, portanto, será dispensado de cursar a referida disciplina.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

**5.1** Os resultados finais deverão ser expressos como:

**5.2** “Aprovado”, se o(a) candidato(a) obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o item 2.2 deste Edital.

**5.3** “Reprovado”, se o(a) candidato não alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis), ou no caso de não obtenção de nota igual ou superior a 3,0 em cada uma das etapas da prova (escrita e oral), conforme o item 2.2 deste Edital.

**5.4** “Reprovado”, caso o(a) candidato(a) não compareça ao exame (prova escrita e/ou prova oral) na data e no horário estabelecidos.

**5.5** Os resultados finais das avaliações de Dispensa serão divulgados no Portal de Editais da UNILA ( [CLIQUE AQUI para acessar o Portal de Editais](#)) no dia 06 de novembro de 2018.

**5.6** De acordo com o Art. 34 da Resolução COSUEN N° 32/2017, o registro dos componentes curriculares dispensados, bem como de ajustes nas matrículas, será realizado pelas Secretarias Acadêmicas, com base na publicação do Edital de resultado pela PROGRAD/DACICLO.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** O prazo para interposição de recurso sobre o resultado final é de 23 a 27 de outubro. Os procedimentos estão regulamentados pelo Capítulo VI da Resolução COSUEN N° 32/2017.

**6.2** O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado obtido deverá:

**6.3** Imprimir o formulário de Requerimento Geral, disponível nos links a seguir:

**6.3.1** [CLIQUE AQUI para acessar o formulário em português](#)

**6.3.2** [CLIQUE AQUI para acessar o formulário em espanhol](#).

**6.4** Entregar o formulário de forma impressa, devidamente preenchido e assinado, e eventuais documentos comprobatórios, à Secretaria Acadêmica do ILAACH, em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado no Portal de Editais da UNILA, segundo estabelecido no item 5 deste edital.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>DISPENSA POR EXTRAORDINÁRIO SABER EM LÍNGUAS</b>	
<b>DATAS</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
11 DE OUTUBRO	PUBLICAÇÃO DE EDITAL ESPECÍFICO COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DISPENSA
15 DE OUTUBRO	AVALIAÇÃO ESCRITA E ORAL
22 DE OUTUBRO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA E ORAL
23 A 27 DE OUTUBRO	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – AVALIAÇÃO ESCRITA E ORAL
06 DE NOVEMBRO	EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

## **8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**8.2** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

**8.3** Os casos omissos e pedidos de recurso serão avaliados pelas Bancas de Dispensa em Línguas Adicionais, sendo cada uma delas responsável pela sua língua/área de atuação.

**8.4** Os resultados de casos omissos e recursos serão analisados e publicados em Edital, pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS**

Pró-Reitor de Graduação